



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 242/2021 **OFÍCIO DIVERSO AO PL Nº 123/2021**

Assis, 15 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha documento relativo ao Projeto de Lei nº 69/2021 do Poder Executivo e nº 123/2021 do Poder Legislativo.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos encaminhar em anexo o Parecer do CACS-FUNDEB nº 13/2021, a fim de subsidiar a análise do Projeto de Lei nº 69/2021, em que o Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.590.902,00 (cinco milhões quinhentos e noventa mil novecentos e dois reais), para fins de aquisição de materiais permanentes, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

Na oportunidade, reafirmamos à Vossa Excelência, aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal





ASSIS-

## PARECER DO FUNDEB Nº 13/2021

**Parecerista:** Michel Maria Sabino - Presidente do CACS-FUNDEB

**Parecer referente ao Projeto Lei: 69/2021**

### 1. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente parecer segue por solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Assis no ensejo de análise de Projeto Lei, o qual abre Crédito Adicional Suplementar a ser destinados para:

1. MOBILIÁRIOS ESCOLARES: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais);
2. LOUSAS DIGITAIS: R\$1.750.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais);
3. LOUSAS DE CERÂMICA: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);
4. PARQUE ESCOLAR: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
5. LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
6. CAMINHÃO FRIGORÍFICO: R\$263.502,00 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e dois reais);
7. ÔNIBUS ESCOLAR: R\$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

### 2. ANÁLISE

Para a análise deste Projeto Lei o CACS FUNDEB esteve em reunião extraordinária no dia 08/09/2021 às 9h. Neste egrégio momento a senhora Dulce de Andrade Araújo, secretária municipal de educação, acompanhada de sua assessoria técnica fez a explanação do projeto apontando as justificativas e receitas a serem despendidas dos recursos oriundos do FUNDEB.

### 3. RECEITAS DESPENDIDAS:

- O valor do Crédito Adicional Suplementar: R\$ 5.590.902,00 (cinco milhões quinhentos e noventa mil novecentos e dois reais).





## CACS - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Lei de Criação nº 4.976/2007

Lei nº 5.290, de 08 de dezembro de 2009

Lei nº 5.689, de 12 de setembro de 2012 – Da nova Redação.

Mandato: 2021 – 2023

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Assis, em atendimento as exigências legais, é de Parecer pela **APROVAÇÃO** do referido projeto lei.

A opinião supracitada está consubstanciada na documentação enviada a este Conselho pela Secretaria Municipal de Educação. Ela não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos de análise do projeto e não isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que ensejarem.

**É o Parecer.**

Assis, 13 de setembro de 2021.

**MICHEL MARIA SABINO**

Presidente do CACS-FUNDEB



